



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza abertura de Crédito adicional Suplementar na forma aqui mencionada, nos termos orçamentários do município de São Valério – TO e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal, aprovado pela lei n. 950/2023, nos limites e com os recursos abaixo indicados, passando-se a alínea “c” da lei municipal 950/2023 a vigorar com a seguinte redação:

c – “Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, até o limite de 70% das mesmas, conforme o estabelecido no artigo 43, §º 1, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988. ”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

OLIMPIO DOS
SANTOS ARRAES:
12392928134

Assinado digitalmente por OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES:
12392928134
DN: CN=BR, C=BR, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=14562578900199, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES 12392928134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-07 12:17:23
Foxit Reader PDF Versão: 9.3.0

OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Excelentíssimos Srs. Vereadores

Doutos representantes do povo.

Envio a presente proposição, ou seja, o projeto de lei 011/2023, para análise desta douta casa de Leis, com a devida urgência, para que se processe o projeto de lei que *“Autoriza abertura de Crédito adicional Suplementar na forma aqui mencionada, nos termos orçamentários do município de São Valério – TO e dá outras providências”*

Reforçamos que inicialmente havia um enxuto poder de suplementação de 20% disposto na lei 950/2023, já suplementado uma vez para 50%, mesmo assim, estamos impossibilitados de realizarmos importantes gastos públicos, principalmente com a finalização de importantes obras na comunidade.

Reforçamos que as obras que estão sendo realizadas, são grande valia aos munícipes, seja em facilidade de locomoção, bem estar, além da valorização patrimonial, e devido ao enxuto poder de suplementação, estamos prestes a paralisar as obras em andamento, reforçando que em caso de negativa, estaremos impedidos de realização a conclusão de todas as obras em andamento.

Assim sendo e dessa forma, requeremos a apreciação e aprovação urgente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

OLIMPIO DOS
SANTOS ARRAES:
12392928134
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES:
12392928134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipl v5,
OU=1455278600198, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES,12392928134
Resizer: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-07 12:17:45
Font: PhantomPDF, Versão: 9.3.0